



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

PROCESSO Nº 23746.000110/2021-66

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO
E CONTROLE DE FROTA QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora, **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº

e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, no Município de Santana de Parnaíba - SP, doravante designada **CONTRATADA** e atuando como tal, neste ato representada pela sua Coordenadora do Departamento de Licitação de Contratos, **a Sra. RENATA NUNES FERREIRA**,

, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº

, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.000110/2021-66, e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2021 por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 08/09/2023 e findando-se no dia 08/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Plano de Trabalho 171382, Plano Interno M20RKG01SBN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-BA, 2023

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma
digital por JOANA
ANGELICA GUIMARAES
DA LUZ
Dados: 2023.07.21
13:47:20 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

RENATA NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA
0

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA